



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 001/2018

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

O **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, Estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal PEDRO LORENZI, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos devidos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 1523/2015, para atuação nas diversas Secretarias do Município de Paulo Bento, conforme Processo Licitatório nº 36/2015, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2015 e Contrato Administrativo nº 082/2015:

1) INSCRIÇÕES:

- a) LOCAL: As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS;
- b) DATA: **de 20 de abril de 2018 a 03 de maio de 2018.**

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c) As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico www.cieers.org.br do Centro de Integração Empresa Escola CIEE/RS;
- d) As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários no Município de Paulo Bento;
- e) O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais;
- f) O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;
- g) A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- h) O candidato não poderá inscrever-se:
 - I – caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município;
 - II – Caso esteja cursando o último semestre de curso superior;
 - III – Caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;
 - IV – caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

3) QUADRO GERAL DE VAGAS:

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	EDUCAÇÃO	Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia, Pedagogia EAD, Licenciatura Anos Iniciais.	10 CR

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos à vagas futuras (cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DAS PROVAS:

a) DATA: **05/05/2018 (sábado)**

b) HORÁRIO: **14:00 horas**

c) TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas

d) Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

d) LOCAL: **Dependências do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULO BENTO;**

e) ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA;

f) FORMATAÇÃO: A prova será composta de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com peso de 4,0 (quatro) pontos cada uma;

g) A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos;

h) O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta;

i) O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos;

j) Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos;

k) Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie;

l) Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5) DA CLASSIFICAÇÃO:

a) Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b) Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

c) O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição;

d) Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III – maior idade.

e) Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada endereço eletrônico do CIEE-RS (www.cieers.org.br);

f) Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

6) DOS RECURSOS:

- a) O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos gabaritos;
- b) O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato;
- c) Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS – Unidade de Erechim, através do e-mail erechim@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência;
- d) O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento;
- e) Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) DO PROVIMENTO DAS VAGAS:

- a) O provimento das vagas ficará a critério da Administração do Município de Paulo Bento, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b) Os demais candidatos formarão, um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público de Contratação de Estagiários;
- c) Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Paulo Bento;
- d) Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera);
- e) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 2% (dois por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores;
- f) Valor da bolsa auxílio estágio para carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para o Nível Superior será de R\$ 989,61 (novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e u centavos);
- g) Caso a carga horária dos estagiários for menor que às 30 (trinta) horas semanais, a remuneração destes será proporcional à carga horária realizada.

8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b) Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c) Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d) Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- e) Cumprir as determinações deste Edital.

9) DO CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- a) Língua Portuguesa:
 - I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- b) Conhecimentos Gerais:
 - I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

II. Informações históricas do Município de Paulo Bento, extraídas do endereço eletrônico www.paulobento.rs.gov.br.

III. Informações estatísticas do Município de Paulo Bento, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano, além de outros constantes na página da internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA – FEE/RS, no endereço eletrônico: http://www.fee.tche.br/sitefee/pt/content/resumo/pg_municipios.php

IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios;

V. Lei Municipal nº 1523/2015 – Lei Municipal dos Estágios.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015	20/04/2018
Período de Inscrição	20/04/2018 a 03/05/2018
Aplicação das provas	05/05/2018
Divulgação do gabarito preliminar (CIEE/RS)	07/05/2018
Divulgação do gabarito oficial (CIEE/RS)	08/05/2018
Divulgação da classificação preliminar (CIEE/RS)	09/05/2018
Divulgação da classificação final (CIEE/RS)	11/05/2018

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Paulo Bento e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE/RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Paulo Bento/RS, 19 de abril de 2018.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal de Paulo Bento